



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**CONSULTA**

**NOME:** CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

**End. Av. Universitária, 750 – Ed. Diamond Center SL 1314 E1315, Bairro –  
Fátima – Cidade/Uf – Teresina - PI.**

**CNPJ:** 12.378.206/0001-39

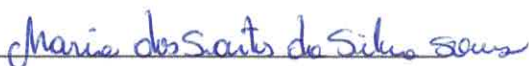
Senhor(a)

Convidamos a empresa acima citado para apresentar a documentação, por apresenta a proposta de menor valor para a **prestação de serviço especializado de licença e sessão de direitos de uso de software integrado de contabilidade junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.** Conforme especificações em anexo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos pertinentes.

Prazo para prestação dos serviços: Imediato.

Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias na sede desta Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, situada à Rua São José, s/n, Centro – Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.668-000.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DOMUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06  
DE JANEIRO DE 2023.**



Maria dos Santos da Silva Sousa

Presidente CPL

Portaria nº 05/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56  
**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1 – FUNDAMENTAÇÃO:**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de prestação de serviços, conforme este instrumento.

**2 – OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de licença e sessão de direitos de uso de software integrado de contabilidade junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, conforme o presente instrumento.

**2.1 – Justificativa:**

A contratação acima pretendida se faz necessária para o aprimoramento do setor de contabilidade do Legislativo Municipal, visando ao atendimento das exigências trazidas pelos órgãos de controle.

É de suma importância considerar que inexistente no quadro de cargos e funções do Legislativo Municipal, servidor com qualificações e conhecimento técnico necessário ao fiel cumprimento do objeto pretendido.

**3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1** - Os serviços pretendidos serão executados em atendimento à legislação que rege à matéria, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e seus sistemas vinculados ao setor de contabilidade.

**4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços pretendidos será até 31/12/2023, após a assinatura do instrumento contratual.

**5 – DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:**

Os preços deverão estar compatíveis com os valores praticados no mercado, em especial na Cidade de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.

**6 – DA CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de licença e sessão de direitos de uso de software integrado de contabilidade junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA	Mês	12



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56  
**MINUTA CARTA CONTRATO Nº xxxxx/2023**

**I - PARTES:**

<b>CONTRATANTE:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO		
<b>ÉND:</b>	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO		
<b>C. N. P. J. (MF)</b>	03.018.837/000-56		
<b>REPRESENTADA POR:</b>	JOSE ARTUR REIS DA SILVA		
<b>C. P. F.:</b>	352.683.603-53	<b>CARGO:</b>	VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<b>CONTRATADA:</b>			
<b>END.:</b>			
<b>C. N. P. J. (M F) /C P F:</b>			
<b>REPRESENTANTE:</b>			
<b>RG/CPF</b>		<b>CARGO:</b>	

**II - OBJETO E VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.	R\$
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO		R\$

**III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2023, e o pagamento será efetuado mensalmente, a contar da assinatura da carta contrato, emissão de documento fiscal (DANF) acompanhado das certidões federais.
---

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:**

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>010101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>PROGRAM A:</b>	01.031.0001.2002.00000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
<b>NAT. DESPESA</b>	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	FPM, ICMS, e Recursos Próprios do Tesouro Municipal.